



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2352, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera dispositivo da Lei nº 2.305, de 13 de março de 2020.

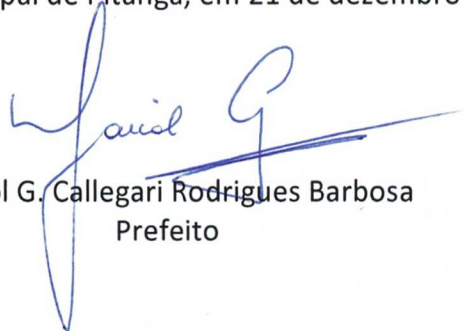
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O **caput** do art. 1º da Lei nº 2.305, de 13 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber por doação em nome do Município de Pitanga, uma área de terra medindo 810,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e dez metros quadrados), matriculada sob nº 37.701-parte, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, de propriedade de Ademir Poletto, inscrito no CPF sob nº 602.364.269-15, e sua esposa Vanderleia Bonassoli Poletto, inscrita no CPF sob nº 059.922.829-63, José Joel Poletto, inscrito no CPF sob nº 461.569.179-34 e sua esposa Izabel Martins Poletto, inscrita no CPF sob nº 034.035.299-08, João Batista Poletto, inscrito no CPF sob nº 374.546.509-10, Marcio Roberto Poletto, inscrito no CPF sob nº 855.740.669-04 e sua esposa Juçara Martins Poletto, inscrita no CPF sob nº 022.725.339-65 e Eloiza Poletto Egler, inscrita no CPF sob nº 042.514.099-79 e seu esposo José Egler Filho, inscrito no CPF sob nº 473.431.099-87, todos residentes e domiciliados nesta cidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de dezembro de 2020.

  
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Oficial -AMP

Data: 23 dezembro 2020

Nº da Edição: 2155

Fls.: \_\_\_\_\_

Pitanga: 23 / 12 / 2020